LEI Nº 2.446, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 06 a 15-01
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Hermógenes Fontes
Funcionário - Mat. 19559-9

Dispõe sobre a denominação de Rua Vivaldo Galvão, a atual Via Local Cinco, no Bairro Candeias, nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Denominação de Rua Vivaldo Galvão, a atual Via Local Cinco, no Bairro Candeias, nesta cidade e dá outras providências.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício